

MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

LEI No. 1264/2002

SÚMULA: Cria e Denomina Escola Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental de 1ª à 4ª série, e que funcionará na sede da Escola Estadual Professor Leandro Manuel da Costa, com a denominação de Escola Municipal de Pirahy,

Artigo 2º - Assim que encerrarem-se as atividades estaduais no referido espaço a atual designação municipal fica revogada, retornando a sua denominação de Professor Leandro Manuel da Costa.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 03 de maio de 2.002,


VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal

Formatado

Excluído: ANTE-PROJETO DE

Excluído:

Excluído: Autoriza a abertura de Crédito Adicional

Excluído: ¶

Suplementar no ORÇAMENTO GERAL ¶

Do Município.¶

Excluído: A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei

Excluído:

Excluído: °

Excluído: .-

Excluído: o Executivo Municipal de Pirai do Sul autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR de R\$ 274.700,00 (duzentos e setenta e quatro mil e setecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:¶

¶ 0600-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO¶ 0601-Seção de Ensino¶

08421881.053-Aquisição de veículo para o transporte (... [1])

Excluído: ¶ (... [2])

Excluído: (... [3])

Excluído: Esta Lei entrará (... [4])

Excluído: .

Excluído: 03

Excluído: dezembro

Excluído: 1

Excluído: ¶

Excluído: ¶ (... [5])

Formatado: Centralizado

Excluído:

Excluído: (... [6])

Excluído: VALENTIM (... [7])

Excluído: ¶ (... [8])

Excluído:

Excluído: Prefeito Municipal

Excluído: ¶ (... [9])

Excluído: ¶

Excluído: JUSTIFICAT (... [10])

Excluído: ¶

o Executivo Municipal de Piraí do Sul autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR de R\$ 274.700,00 (duzentos e setenta e quatro mil e setecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

0600-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

0601-Seção de Ensino

08421881.053-Aquisição de veículo para o transporte escolar

4120-Equipamento e material permanente-.....R\$
204.000,00

08421882.022-Manutenção do Ensino de Primeiro Grau

3120-Material de consumo-.....R\$
50.000,00

3132-Outros serviços e encargos-.....R\$
20.700,00

TOTAL-.....R\$

274.700,00

Artigo 2º.-Os recursos necessários para ocorrer a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, são os seguintes:

a)-Cancelamento de dotações disponíveis, no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), conforme discriminação abaixo:

0200-GOVERNO MUNICIPAL

0201-Gabinete do Prefeito

03070202.002-Manutenção do Gabinete do Prefeito

3120-Material de consumo-.....R\$
3.500,00

0300-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

0301-Sector de Administração, Expediente e Protocolo

03070202.014-Manutenção dos Serviços de Administração

4120-Equipamentos e material permanente-.....R\$
9.000,00

03070212.005-Manutenção serviços expediente e protocolo

4120-Equipamentos e material permanente-.....R\$
3.000,00

03070241.003-Aquisição de equipamento de informática

4120-Equipamentos e material permanente-.....R\$
3.700,00

0303-Seção de pessoal

03070212.011-Manutenção serviços de administr.de recursos humanos

3120-Material de consumo-.....R\$
2.000,00

0400-DIVISÃO DE FAZENDA

0401-Seção de Tesouraria

03080302.014-Manutenção serviços de tesouraria

3132-Outros serviços e encargos-.....R\$
7.000,00

0404-Setor de Tributação e Fiscalização

03080302.017-Arrecadação e controle da Receita

3120-Material de consumo-.....R\$
2.200,00

0600-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

0601-Seção de Ensino

08411851.032-Manutenção de Creches Municipais

3131-Remuneração de serviços pessoais-.....R\$
5.000,00

3132-Outros serviços e encargos-.....R\$
5.000,00

08411902.020-Manutenção do Ensino Pré-Escolar e Educação Especial

3120-Material de consumo-.....R\$
10.000,00

08421882.021-Manutenção da merenda escolar

3132-Outros serviços e encargos-.....R\$
5.000,00

08421882.042-Manutenção do FMDEFVM

3113-Obrigações patronais-.....R\$
20.000,00

3224.10.01-15%-FPM-.....R\$
40.000,00

3224.10.02-15%-ICMS-.....R\$
15.300,00

0700-DIVISÃO DE CULTURA

0701-Seção de Cultura

08482472.026-Manutenção da Seção de Cultura

3111-Pessoal civil-.....R\$
7.200,00

3120-Material de consumo-.....R\$
2.400,00

0800-DIVISÃO DE BEM ESTAR SOCIAL

0801-Seção de Assistência e Previdência Social

15814832.028-Manutenção Conselho Municipal Criança/Adolescente

3111-Pessoal civil-.....R\$
2.000,00

0900-DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0901-Seção de Serviços Urbanos, Obras e Habitação

10603252.035-Manutenção serviços de limpeza pública e coleta de lixo

3253-Salário família-.....R\$
2.000,00

10603262.036-Manutenção do cemitério municipal

3111-Pessoal	civil-.....	R\$
8.000,00		
0902-Serviço Rodoviário Municipal		
16885342.037-Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
3132-Outros serviços e encargos-.....		R\$
12.400,00		
3253-Salário	família-.....	R\$
3.000,00		
4120-Equipamentos e material permanente-.....		R\$
4.300,00		
1000-DIVISÃO DE SAÚDE		
1001-Seção de Saúde		
13754282.038Manutenção do atendimento médico		
4120-Equipamentos e material permanente-.....		R\$
2.400,00		
13754281.044-Criação e manutenção da Clínica Odontológica		
3132-Outros serviços e encargos-.....		R\$
2.500,00		
1002-Hospital Municipal		
13754282.039-Manutenção do Hospital Municipal		
4120-Equipamentos e material permanente-.....		R\$
4.200,00		
1003-Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
15814832.040-Manutenção Programas de Assistência Criança e Adolesc.		
3120-Material de consumo-.....		R\$
4.900,00		
3231-Subvenções sociais-.....		R\$
2.000,00		
3259-Outras transferências a pessoas-.....	R\$ 2.00	-
Equipamentos e material permanente-.....	R\$ 2.000,00	

b)O restante dos recursos será parte do excesso de arrecadação provável do exercício,no valor de R\$ 82.700,00(oitenta e dois mil e setecentos reais).

Página 1: [3] Excluído	Administração Municipal	4/4/2002 14:48:00
		Artigo 3º.-
Página 1: [4] Excluído	Administração Municipal	25/4/2002 15:28:00
		Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as
Página 1: [5] Excluído	Administração Municipal	4/4/2002 14:49:00
Página 1: [6] Excluído	User	22/10/2009 17:56:00
		VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Página 1: [7] Excluído	User	22/10/2009 17:56:00
		VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Página 1: [8] Excluído	User	22/10/2009 17:56:00

JUSTIFICATIVA:

Justificamos o envio do Ante-projeto de Lei, em razão da extrapolação do limite de abertura de créditos adicionais suplementares, havendo necessidade da autorização legislativa para abertura dos créditos que ora solicitamos.

Também justificamos o envio do ante-projeto de lei, em razão da necessidade de abertura de Créditos Adicionais Suplementares no setor de Educação, para realizarmos investimentos necessários para atingirmos a aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento).